



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BORJA

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PARA CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE CAIXA POSTAL  
PROCESSO Nº 32/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BORJA/RS** torna pública a Inexigibilidade de Licitação para firmar contrato com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 34.028.316/0026-61, estabelecida na Rua Siqueira Campos, 1100 – 7º andar, Porto Alegre – RS, que tem por objeto a Contratação de assinatura de Caixa Postal nº 51, para uso da Câmara de Vereadores.

Justifica-se a inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela ausência de pluralidade de alternativas de contratação, pois, a **Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos – EBCT** é fornecedora exclusiva dos serviços objetos desta contratação no Município, Estado e País.

Valor estimado anual: R\$164,15 (cento e sessenta e quatro reais e quinze centavos).

Vigência: de 13/06/2024 a 13/06/2025.

Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se e publique-se

São Borja, 05 de junho de 2024.

  
**Vereador Jefferson Olea Homrich**  
Presidente